

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 95/2023

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 95/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que tem por objetivo denominar 3 (três) pontes da Avenida Brasil.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, bem como a espécie normativa está de acordo com o que se exige para a matéria. A i.Procuradora desta Casa Legislativa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Por outro lado, no que concerne ao artigo 1° - descrição da Ponte 3, o nome apresentado é diferente do nome constante no histórico e atestado de óbito anexado, sendo assim para efetivo cumprimento da Lei 5.070 de 03 de agosto de 2011, artigo 3°, incisos II e III, recomenda apresentação de emenda modificativa com a devida correção do nome constante no projeto de lei apresentado.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria, exceto quanto ao art.1º, que recomendo apresentação de emenda modificativa para saneamento da ilegalidade.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Wellington Felipe Santos Rezende

Presidente

Yan Lopes de Almeida **Membro** 

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

